



LEI N. 2.074/PMC/2006

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei, conforme arts. 42 e 43 § 1º, inciso III da Lei 4.320 e art. 7º, da Lei Orçamentária n. 1.872PMC/05.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme abaixo discriminado:

A				B			
A SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
12		Sec. Mun. Meio Ambiente		12		Sec. Mun. Meio Ambiente	
18.541.0028.2.120		ATEND.SERV.LIMP.PUB.PAISAGISMO		18.541.0028.2.120		ATEND.SERV.LIMP.PUB.PAISAGISMO	
001		RECURSO PRÓPRIO - PMC		001		RECURSO PRÓPRIO - PMC	
656	3.3.90.30.99	Outros Mat.Consumo	25.000,00	658	3.3.90.39.11	Out.serv.t.Pj/ Limp.pub	25.000,00
TOTAL -							25.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizada **anulação parcial** das dotações orçamentárias relacionada na **coluna B** da tabela acima.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 29 de novembro de 2006.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Procurador Geral do Município – OAB/RO - 1171